

LEI Nº 2.870 , de 20 DE OUTUBRO DE 2011.

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.962, de 12 de dezembro de 2001”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 1.962, de 12 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica pela presente Lei declarada de utilidade pública as ‘Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima’, entidade social sem fim lucrativo, com sede nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 20.10.2011.**

(a) DORIVAL MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal